



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1254 DE 17 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 721.696,99 (setecentos e vinte um mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal de Guarará autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **721.696,99 (setecentos e vinte um mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos)**, para atendimento das necessidades da Administração Municipal, em especial para suprir com as despesas diversas relacionadas e execução e manutenção dos serviços públicos municipais, em relação às seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade

01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0006.2.0034-2.604.000 - 3.1.90.04.00 PROG. AGENTES COM. DE SAÚDE - - - - R\$ 63.463,75

2.05.01.10.301.0006.2.0035-2.621.000 - 3.1.90.04.00 ATIV. DO ATEND. BÁSICO EM SAÚDE - - - R\$ 78.820,00

2.05.01.10.301.0006.2.0035-2.621.000 - 3.3.90.30.00 ATIV. DO ATEND. BÁSICO EM SAÚDE - - - R\$ 100.000,00

2.05.01.10.301.0006.2.0035-2.621.000 - 3.3.90.34.00 ATIV. DO ATEND. BÁSICO EM SAÚDE - - - - R\$ 131.070,00

2.05.01.10.301.0006.2.0035-2.621.000 - 3.3.90.36.00 ATIV. DO ATEND. BÁSICO EM SAÚDE - - - - R\$ 13.600,00

2.05.01.10.301.0006.2.0035-2.621.000 - 3.3.90.39.00 ATIV. DO ATEND. BÁSICO EM SAÚDE - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R\$ 486.953,75

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MINAS GERAIS

2.05.03.10.305.0006.2.0041-2.621.000 - 3.1.90.04.00 PROG. DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLOGIA - - - - R\$ 9.095,50
Total da Sub-Unidade 03 - - - R\$ 9.095,50
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.05.04.10.301.0006.2.0042-2.621.000 - 3.3.90.30.00 PROG. ASSIST. FARMAC. BÁSICA
- - - - R\$ 69.915,41
Total da Sub-Unidade 04 - - - R\$ 69.915,41
Total da Unidade 05 - - - R\$ 565.964,66
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.07.01.08.244.0008.2.0060-2.660.000 - 4.4.90.52.00 APOIO CENTRO REF. ASSIST.
SOCIAL CRAS - - - R\$ 72.556,98
Total da Sub-Unidade 01 - - - R\$ 72.556,98
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
2.11.01.15.452.0011.2.0075-2.706.000 - 4.4.90.51.00 ATIVIDADES DO CEMITÉRIO
MUNICIPAL - - - - R\$ 83.175,35
Total da Sub-Unidade 01 - - - R\$ 83.175,35
Total da Unidade 11 - - - R\$ 83.175,35
Total da Instituição 02 - - - R\$ 721.696,99
Total Geral Acrescido - - - R\$ 721.696,99

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, SUPERAVIT FINANCEIRO na forma do §1º, incisos I a IV do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Ficam incluídos nos Anexos da Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e também nos Anexos da Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 17 de junho de 2026.

CÉLIO JOSÉ FERRAZ
Prefeito Municipal de Guarará

Prefeitura Municipal de Guarará - MG - Rua Capitão Gervásio, nº: 13,
36606-000
e-mail: gabinete@guarara.mg.gov.br - Tel.: 3234830809

